LEI Nº 2.802 ,DE 05 DE MAIO DE 1998

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público (trecho da Estrada 6) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se RUA SANTOS DUMONT o trecho da Estrada 6 (seis), numa extensão de 492 (quatrocentos e noventa e dois) metros, com início na Av. Deputado Cunha Bueno, para a implantação do Loteamento RESIDENCIAL ELDORADO.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 05 de maio de 1998.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em __/__/98.